



OFÍCIO Nº93-B-2023/SEMED

Augusto Corrêa/PA, 06 de abril de 2023.

Ao Senhor

RAFAEL RODRIGO SILVA DE ARAUJO

Secretário Municipal de Administração e Finanças da PMAC

Assunto: **Solicitação**

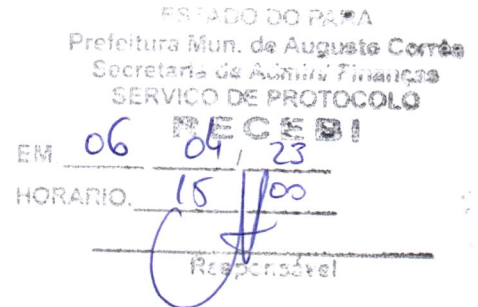
Senhor secretário,

Ao cumprimentar-lhe, solicitamos a Elaboração de Aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do Contrato de nº 20230015 referente a Modalidade Licitação Pregão nº028/2022, da contratante M P LOCADORA, a mesma vem executando de maneira satisfatória a execução dos seus serviços, não tendo nada que desabone sua conduta.

O pedido de adiantamento tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Augusto Corrêa/PA, por meio de veículos automotores a serem executados no meio urbano e rural do município, durante o período letivo de 2023, incluindo, o fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que, no ano de 2023 novos alunos ingressaram nas escolas e eles necessitam dos transportes, e no cumprimento da democratização do acesso à educação, o transporte escolar deve oferecer condições mínimas de qualidade, segurança e inclusão. Mais do que meios para chegar à escola, a administração pública deve fornecer bem-estar e proteção a todos os estudantes nesse trajeto, na qual segundo a lei nº 9.394/96 LDB – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, artigo 3º inciso I, a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” assim como a existência de ensino público gratuito são, entre outros, princípios da educação nacional, além de ser dever dos municípios proporcionar o transporte escolar gratuito aos alunos da rede municipal.

Considerando que, esse aditivo minimizaria custo, uma vez que nossos servidores, bem como os alunos já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações



*Encaminhar
p/ Gestor de
Contratos*
Rafael Rodrigo Silva de Araújo
Secretário Municipal de ADM. e FINANÇAS
DECRETO Nº 011/2021-SMAD/PREFEITO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.094.573/0001-55



PREFEITURA DE
**AUGUSTO
CORRÊA**
Governo do Trabalho

SEMED
Secretaria Municipal de Educação

que poderiam nos gerar custos e demanda tempo, e por se tratar de um serviço essencial, optamos pelo aditivo, ate que se tramite um novo processo.

Atenciosamente,

Ivanêz Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021



OFÍCIO Nº83-2023/SEMED

Augusto Corrêa/PA, 31 de março de 2023.

À EMPRESA

M P LOCADORA LTDA

CNPJ 24.169.455/0001-01

Assunto: **Solicitação**

Ao cumprimentar-lhe, apresentamos a esta empresa a proposta de aditivo do contrato nº 20230015 referente a Modalidade Licitação Pregão nº028/2022, da contratante M P LOCADORA LTDA. O aditivo se refere ao aumento de 25% do referido contrato.

O pedido de aditivo tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Augusto Corrêa/PA, por meio de veículos automotores a serem executados no meio urbano e rural do município, durante o período letivo de 2023, incluindo, o fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Caso haja interesse da contratada diante a proposta de aditivo de quilometragem, solicitamos que seja encaminhadas para a Secretaria de Educação a Carta de Aceite e as cópias dos seguintes documentos que estarão em anexo a este ofício.

Certo que posso contar com a sua colaboração agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protesto de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

 Ivanêz Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021



OFÍCIO Nº83-2023/SEMED

Augusto Corrêa/PA, 31 de março de 2023.

À EMPRESA

M P LOCADORA LTDA

CNPJ 24.169.455/0001-01

Assunto: **Solicitação**

Ao cumprimentar-lhe, apresentamos a esta empresa a proposta de aditivo do contrato nº 20230015 referente a Modalidade Licitação Pregão nº028/2022, da contratante M P LOCADORA LTDA. O aditivo se refere ao aumento de 25% do referido contrato.

O pedido de aditivo tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Augusto Corrêa/PA, por meio de veículos automotores a serem executados no meio urbano e rural do município, durante o período letivo de 2023, incluindo, o fornecimento de combustível para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Caso haja interesse da contratada diante a proposta de aditivo de quilometragem, solicitamos que seja encaminhadas para a Secretaria de Educação a Carta de Aceite e as cópias dos seguintes documentos que estarão em anexo a este ofício.

Certo que posso contar com a sua colaboração agradeço antecipadamente, ao tempo que reitero protesto de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

Ivanêz Baldez do Nascimento
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- CDN relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão de Regularidade do FGTS – CRF
- Certidão negativa de Débitos Trabalhistas
- Cópia do Extrato de Contrato
- Cópia do Contrato Social ou Consolidação
- Documentação do Proprietário

 *Ivanêz Baldez do Nascimento*
Sec. Mun. de Educação
DECRETO Nº 002/2021

IVANÊZ BALDEZ DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 002/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20230015

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 028/2022 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: M P LOCADORA LTDA

OBJETO.....: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Augusto Corrêa/PA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 198.382,80 (cento e noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023: Atividade 0403.123610029.2.024 Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98; Atividade 0403.123610029.2.025 Manutenção do Transporte Escolar/SEDUC - PETE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98; Atividade 1501.123610029.2.141 Manutenção do Transporte Escolar - FUNDEB 30%, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98, Atividade 0403.123610003.2.021 Manutenção do Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98; Atividade 0403.121220016.2.019 Manutenção do Fundo Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.98;

VIGÊNCIA.....: 05 de Janeiro de 2023 a 29 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 05 de Janeiro de 2023



TERMO DE ACEITE.

A Prefeitura Municipal de Augusto Correa

M P LOCADORA LTDA - EPP, CNPJ nº **24.169.455/0001-01**, sediada na Tv. Dom Pedro I, 770, Riozinho, Bragança – PA, por seu representante legal abaixo assinado, venho através desse, manifestar nosso interesse em aumentar 25% o contrato destacado no OFICIO Nº 83-2023/SEMED do contrato nº 20230015, referente ao Pregão nº 28/2022 tendo como objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede Municipal de Ensino do Município de Augusto Corrêa/PA.

Bragança-PA, em 06 de ABRIL de 2023.

M P LOCADORA	Assinado de forma digital
EIRELI:2416945	por M P LOCADORA
5000101	EIRELI:24169455000101
	Dados: 2023.04.06
	16:49:01 -03'00'

M P LOCADORA LTDA - EPP

CNPJ: 24.169.455/0001-01

PROIBIDO PLASTIFICAR

2363418420

LOCAL
BRAGANÇA, PA

DATA VENCIMENTO
29/03/2022

PARA

8768503036
PA282933314

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL

2363418420

NOME
MARCIO FREGIO CUNHA SILVA

RG
2894520 SSP/PA

DATA NASCIMENTO
07/06/1971

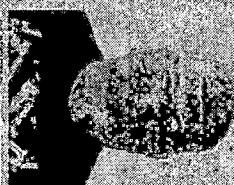
ENDEREÇO
MARCIO FREGIO DA SILVA

CIDADE
SILVA, MARIA CUNHA DA
SILVA

INSCRIÇÃO
0004306640

VALIDADE
23/03/2027

VALIDADE
15/08/1990

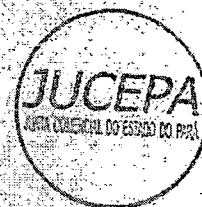


SELO DE VALIDADE



Marcio Fregio Cunha Silva





**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
M P LOCADORA EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

MARCIO SERGIO CUNHA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPE/MF nº 393.367.192-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2854520, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado na TRAVESSA CORONEL ANTONIO PEDRO, 633, CENTRO, BRAGANCA, PA, CEP 68.600-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial M P LOCADORA EIRELI e nome fantasia M P LOCADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: RAMAL DO CARANAN, 530, ZONA RURAL, TRACUATEUA, PA, CEP 68.647-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s):
4924800-TRANSPORTE ESCOLAR 4530703-COMERCIO A VAREJO DE PECAS E
ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530705-COMERCIO A VAREJO
DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR 4732600-COMERCIO VAREJISTA DE
LUBRIFICANTES 4923002-SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 7711000-LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM
CONDUTOR 7719599-LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732201-ALUGUEL DE
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO
ANDAIMES

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4924-8/00 - transporte escolar.

ref. 47



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
MP LOCADORA EIRELI**

4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores.
4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar.
4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes.
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor.
7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a MARCIO SERGIO CUNHA SILVA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA
M P LOCADORA EIRELI**

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

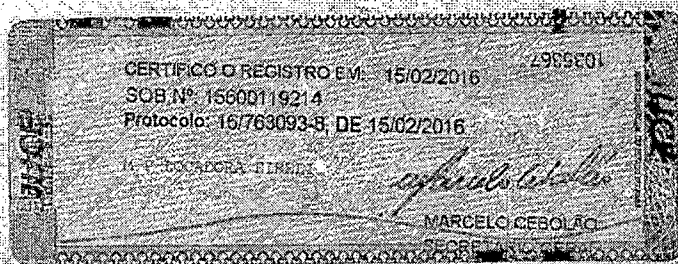
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de TRACUATEUA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

TRACUATEUA, 11 de fevereiro de 2016.

Marcio Sergio Cunha Silva
MARCIO SERGIO CUNHA SILVA
CPF: 393.367.192-20



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

A empresa (EIRELI) M P LOCADORA EIRELI estabelecida na(o) RAMAL DO CARANAN, 530, ZONA RURAL, TRACUATEUA, PA, CEP 68.647-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: Enquadramento EMPRESA DE PEQUENO PORTE

TRACUATEUA, 11 de fevereiro de 2016.


Titular Pessoa Física: MARCIO SERGIO CUNHA SILVA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM

15 FEV. 2016

Ana Debora Ramos Silva
Coordenadora Regional de
Bragança

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 15/02/2016

6969801

SOB Nº: 20000464746

Protocolo: 16/762989-1 DE 15/02/2016

Empresa: 15.6.0011521-4

M. P. LOCADORA EIRELI

MARCELO CEBOLAO

SECRETAR

Requerimento: 8160000052922

ATO DE ALTERAÇÃO DA M P LOCADORA EIRELI

CNPJ nº 24.169.455/0001-01

MARCIO SERGIO CUNHA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/05/1971, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 393.367.192-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2854520, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA CORONEL ANTONIO PEDRO, 633, CENTRO, BRAGANÇA, PA, CEP 68600000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome M P LOCADORA EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600119214, com sede Ramal do Caranan, 530, Zona Rural Tracuateua, PA, CEP 68.647-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 24.169.455/0001-01, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA DOM PEDRO I, 770, RIOZINHO, BRAGANÇA, PA, CEP 68.600-000.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser BRAGANÇA-PA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

BRAGANÇA-PA, 23 de maio de 2018.


MARCIO SERGIO CUNHA SILVA
CPF: 393.367.192-20

Req: 81800000195157

Página 1

Certifico o Registro em 24/05/2018

Arquivamento 20000565020 de 24/05/2018 Protocolo 186582080 de 24/05/2018

Nome da empresa M P LOCADORA EIRELI NIRE: 15600119214

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 6877342529700





186582080

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	M P LOCADORA EIRELI
PROTOCOLO	186582080 - 24/05/2018
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600119214
CNPJ 24.169.455/0001-01
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/05/2018
SOB N: 20000565020

Marcelo A. P. Cebolão
Secretário Geral

24/05/2018

1

Certifico o Registro em 24/05/2018

Arquivamento 20000565020 de 24/05/2018 Protocolo 186582080 de 24/05/2018

Nome da empresa M P LOCADORA EIRELI NIRE 15600119214

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>

Chancela 68773432529700



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M P LOCADORA LTDA
CNPJ: 24.169.455/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:55:31 do dia 25/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2023.

Código de controle da certidão: **3009.EA38.6F11.A557**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.169.455/0001-01
Razão Social: M P LOCADORA EIRELI EPP
Endereço: TV DOM PEDRO I 770 / RIOZINHO / BRAGANÇA / PA / 68600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2023 a 02/05/2023

Certificação Número: 2023040301380096546721

Informação obtida em 04/04/2023 08:22:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M P LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.169.455/0001-01

Certidão nº: 9380551/2023

Expedição: 04/03/2023, às 11:03:56

Validade: 31/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M P LOCADORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 24.169.455/0001-01, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** M P LOCADORA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.514.851-6**CNPJ:** 24.169.455/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:24:05 do dia 24/01/2023**Válida até:** 23/07/2023**Número da Certidão:** 702023080069231-7**Código de Controle de Autenticidade:** C4B6A364.10E26047.D4ADC3F0.F7B90ED2**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** M P LOCADORA LTDA**Inscrição Estadual:** 15.514.851-6**CNPJ:** 24.169.455/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:24:05 do dia 24/01/2023**Válida até:** 23/07/2023**Número da Certidão:** 702023080069232-5**Código de Controle de Autenticidade:** D383BB0E.6BFA3A80.AD92493C.E46ABE71**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº. 0022048

Informações do Contribuinte

CÓD. CONTRIBUINTE	NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL)	CPF/CNPJ
174305	M P LOCADORA EIRELI	24.169.455/0001-01

Endereço do Contribuinte

LOGRADOURO	NÚMERO	Nº DO CEP	BAIRRO
TRAV. DOM PEDRO I	770	68600000	RIOZINHO
MUNICÍPIO	UF	EDIFÍCIO	APTO. / SALA
BRAGANÇA	PA	01.01.106.0489.001 IPTU	

NOME DO REQUERENTE	Nº DOCUMENTO
M P LOCADORA	24.169.455/0001-01
FINALIDADE DA CERTIDÃO	

OBSERVAÇÕES

Inscr. Imobiliária:

Data de Emissão: 02/02/2023

Data de Validade: 03/05/2023

O Departamento de Arrecadação, Fiscalização e Tributos da Prefeitura Municipal de Bragança, a pedido da parte interessada e com fundamento legal no art. 17 e seguintes da Lei 3605/02, de 31/12/2002 - Código Tributário Municipal, ressalvado o direito de cobrar quaisquer débitos que por ventura venham a ser apurados, **CERTIFICA** que o **CONTRIBUINTE** acima qualificado, nada deve a Fazenda Municipal com relação a **TRIBUTOS MUNICIPAIS**.

Bragança - PA, 02 de FEVEREIRO de 2023


Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN
Prefeitura Municipal de Bragança/PA



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de Ordenador de Despesas responsável pela **Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa** e no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade do **Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 20230015, que tem como Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Augusto Corrêa/PA.**

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor em anexo aos autos,

Resolve, **AUTORIZAR** a realização da supracitada despesa e que seja encaminhado o presente Aditivo de Acréscimo ao Setor competente adequado para as providências cabíveis, de forma a verificar a modalidade licitatória mais conveniente para a Gestão Pública.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Augusto Corrêa (PA), 11 de Abril de 2023.

Francisco Edinaldo Q. de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal